



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)*

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na ESTRADA DO RIO ACIMA georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 342213.508 m e N = 7423809.215 m; daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 58°12'26" e a distância de 15.30 m até o marco '1' (E = 342226.514 m e N = 7423817.277 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes do JARDIM MARISOL com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 88°13'40" e a distância de 31.92 m até o marco '2' (E = 342258.419 m e N = 7423818.264 m); daí segue com o azimute de 76°35'25" e a distância de 47.63 m até o marco '3' (E = 342304.749 m e N = 7423829.310 m); daí segue com o azimute de 79°46'13" e a distância de 33.19 m até o marco '4' (E = 342337.413 m e N = 7423835.204 m); daí segue com o azimute de 84°14'09" e a distância de 43.98 m até o marco '5' (E = 342381.173 m e N = 7423839.622 m); daí segue com o azimute de 92°04'57" e a distância e 41.90 m até o marco '6' (E = 342423.048 m e N = 7423838.099 m); daí segue com o azimute de 108°38'49" e a distância de 39.05 m até o marco '7' (E = 342460.051 m e N = 7423825.612 m); daí segue com o azimute de 130°18'51" e a distância de 13.18 m até o marco '8' (E = 342470.101 m e N = 7423817.085 m); daí segue com o azimute de 146°43'11" e a distância de 41.35 m até o marco '9' (E = 342492.790 m e N = 7423782.519 m); daí segue com o azimute de 151°11'28" e a distância de 35.56 m até o marco '10' (E = 342509.927m e N = 7423751.358 m); daí segue com o azimute de 149°29'23" e a distância de 28.61 m até o marco '11' (E = 342524.453 m e N = 7423726.709 m); daí segue com o azimute de 139°26'47" e a distância de 29.01 m até o marco '12' (E = 342543.312 m e N = 7423704.669 m); daí segue com o azimute de 128°53'04" e a distância de 21.64 m até o marco '13' (E = 342560.161 m e N = 7423691.081 m); daí segue com o azimute de 118°51'42" e a distância de 26.58 m até o marco '14' (E = 342583.443 m e N =



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7423678.249 m); daí segue com o azimute de  $104^{\circ}05'44''$  e a distância de 21.81 m até o marco '15' (E = 342604.594 m e N = 7423672.938 m); daí segue com o azimute de  $94^{\circ}40'17''$  e a distância de 27.68 m até o marco '16' (E = 342632.186 m e N = 7423670.683 m); daí segue com o azimute de  $94^{\circ}56'01''$  e a distância de 12.88 m até o marco '17' (E = 342645.018 m e N = 7423669.576 m); daí segue com o azimute de  $198^{\circ}39'09''$  e a distância de 4.24 m até o marco '18' (E = 342643.663 m e N = 7423665.563 m); daí segue com o azimute de  $276^{\circ}01'59''$  e a distância de 14.31 m até o marco '19' (E = 342629.431 m e N = 7423667.067 m); daí segue com o azimute de  $276^{\circ}13'33''$  e a distância de 12.18 m até o marco '20' (E = 342617.326 m e N = 7423668.388 m); daí segue com o azimute de  $276^{\circ}42'35''$  e a distância de 22.60 m até o marco '21' (E = 342594.878 m e N = 7423671.029 m); daí segue com o azimute de  $278^{\circ}13'57''$  e a distância de 21.59 m até o marco '22' (E = 342573.514 m e N = 7423674.120 m); daí segue com o azimute de  $293^{\circ}17'10''$  e a distância de 17.45 m até o marco '23' (E = 342557.490 m e N = 7423681.016 m); daí segue com o azimute de  $301^{\circ}45'14''$  e a distância de 21.07 m até o marco '24' (E = 342539.575 m e N = 7423692.104 m); daí segue com o azimute de  $301^{\circ}35'32''$  e a distância de 20.20 m até o marco '25' (E = 342522.371 m e N = 7423702.685 m); daí segue com o azimute de  $319^{\circ}32'14''$  e a distância de 16.32 m até o marco '26' (E = 342511.782 m e N = 7423715.098 m); daí segue com o azimute de  $327^{\circ}43'47''$  e a distância de 14.06 m até o marco '27' (E = 342504.278 m e N = 7423726.983 m); daí segue com o azimute de  $331^{\circ}20'33''$  e a distância de 19.99 m até o marco '28' (E = 342494.691 m e N = 7423744.525 m); daí segue com o azimute de  $341^{\circ}49'58''$  e a distância de 25.95 m até o marco '29' (E = 342486.599 m e N = 7423769.184 m); daí segue com o azimute de  $329^{\circ}30'40''$  e a distância de 27.33 m até o marco '30' (E = 342472.734 m e N = 7423792.733 m); daí segue com o azimute de  $321^{\circ}47'20''$  e a distância de 26.33 m até o marco '31' (E = 342456.448 m e N = 7423813.421 m); daí segue com o azimute de  $315^{\circ}00'00''$  e a distância de 10.89 m até o marco '32' (E = 342448.745 m e N = 7423821.123 m); daí segue com o azimute de  $292^{\circ}42'52''$  e a distância de 10.26 m até o marco '33' (E = 342439.281 m e N = 7423825.085 m); daí segue com o azimute de  $286^{\circ}35'14''$  e a distância de 21.59 m até o marco '34' (E = 342418.594 m e N = 7423831.247 m); daí segue com o azimute de  $272^{\circ}03'50''$  e a distância de 24.44 m até o marco '35' (E = 342394.165 m e N = 7423832.127 m); daí segue com o azimute de  $264^{\circ}42'36''$  e a distância de 35.81 m até o marco '36' (E = 342358.512 m e N = 7423828.826 m); daí segue com o azimute de  $265^{\circ}32'40''$  e a distância de 34.00 m até o marco '37' (E = 342324.620 m e N = 7423826.185 m); daí segue com o azimute de  $257^{\circ}12'39''$  e a distância de 36.79 m até o marco '38' (E = 342288.746 m e N = 7423818.042 m); daí segue com o azimute de  $259^{\circ}23'46''$  e a distância de 36.15 m até o marco '39' (E = 342253.209 m e N = 7423811.389 m); daí segue com o azimute de  $266^{\circ}51'54''$  e a distância de 39.76 m até o marco '0 = PP' (E =



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

342213.508 m e N = 7423809.215 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.638.67m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 06 de dezembro de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS